



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.961, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a alienar, em hasta pública, bens imóveis de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba (MG), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em hasta pública, os seguintes bens imóveis, pelo preço mínimo da avaliação, realizada pela Comissão Municipal de Valores, abaixo individualmente registrado, cujos limites e confrontações estão registrados nos croquis e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

I – lotes situados na Quadra nº 41, no Bairro Bela Vista II, na zona urbana desta cidade:

a) lote nº 2, com a área total de 495,30 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e trinta centímetros quadrados), medindo 13,00m de frente para a Rua Lázaro Hugo Guimarães (ex-Rua H); 13,00m no fundo, confrontando com o lote nº 1; 38,10m pela direita, confrontando com o lote nº 4; 38,10m pela esquerda, confrontando com a Rua Alvorada, avaliado por **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

b) lote nº 4, com a área total de 457,20 m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), medindo 12,00m de frente para a Rua Lázaro Hugo Guimarães (ex-Rua H); 12,00m. no fundo, confrontando com o lote nº 3; 38,10m pela direita, confrontando com o lote nº 6; 38,10m. pela esquerda, confrontando com o lote nº 2, avaliado por **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

II – lotes situados na **Quadra nº 37**, no loteamento **Parque Bela Vista II**, na zona urbana desta cidade:

a) lote nº 5, com a área total de 384,75 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), medindo 13,50m de frente para a Rua Lázaro Hugo Guimarães (ex-Rua H); 13,50m de fundo, confrontando com o lote nº 6; 28,50m pela direita, confrontando com os lotes nºs. 1 e 2; 28,50m pela esquerda, confrontando com o lote nº 7, avaliado por **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

b) lote nº 7, com a área total de 384,75 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), medindo 13,50m de frente para a Rua Lázaro Hugo Guimarães (ex-Rua H); 13,50m de fundo, confrontando com o lote nº 8; 28,50m pela direita, confrontando com o lote nº 5; 28,50m pela esquerda, confrontando com o lote nº 9, avaliado por **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

c) lote nº 9, com a área total de 384,75 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), medindo 13,50m de frente para a Rua Lázaro Hugo Guimarães (ex-Rua H); 13,50m de fundo, confrontando com o lote nº 10; 28,50m pela direita, confrontando com o lote nº 7; 28,50m pela esquerda, confrontando com o lote nº 11, avaliado por **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

III – lotes situados na **Quadra nº 02**, no **Bairro Morro Grande**, na zona urbana desta cidade:

a) lote nº 11, com a área total de 249,60 m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), medindo 10,40m de frente para a Alameda Norte Sul; 24,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 10; 10,40m pelo fundo e 24,00m pela esquerda, confrontando com o lote nº 12, avaliado por **R\$ 13.000,00** (treze mil reais);

b) lote nº 12, com a área total de 249,60 m². (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), medindo 10,40m de frente para a Alameda Norte Sul; 24,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 11; 10,40 pelo fundo e 24,00m pela esquerda, confrontando com o lote nº 13, avaliado por **R\$ 13.000,00** (treze mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

c) lote nº 13, com a área total de 249,60 m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), medindo 10,40m de frente para a Alameda Norte Sul; 24,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 12; 10,40m pelo fundo e 24,00m pela esquerda, confrontando com o lote nº 14, avaliado por **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

Art. 2º O valor da venda de cada lote deverá ser em parcela única, por ocasião da arrematação.

Parágrafo único. Quando da venda referida no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo Municipal os nomes dos compradores, formas de pagamento e prazos estabelecidos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2009


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
- PREFEITO MUNICIPAL -


HELVÉCIO COSTA MARINHO
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO -


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -

